



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1503

DE 05 DE novembro DE 2009.

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de
suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte,

LEI:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de
Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Sistema Municipal de Ensino – SME: o conjunto de
instituições e órgãos que realizam as atividades de Educação Básica Pública, em todos os
níveis e modalidades, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes - SEMECE;

II - Funções de Magistério: as atividades de docência e
de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar,
coordenação pedagógica, inspeção escolar, planejamento educacional, orientação escolar e
supervisão escolar.

III - Professor: é o titular de cargo da Carreira do
Magistério Público Municipal, com funções exclusivas de docência;

①



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

IV – Técnico em Suporte Pedagógico à Docência:

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de suporte pedagógico à docência, (direção, supervisão, orientação, inspeção escolar e coordenador pedagógica) nas escolas e na sede da SEMECE.

CAPÍTULO II

Da Carreira do Magistério Público Municipal

SEÇÃO I

Dos princípios básicos

Art. 3º. A Carreira do Magistério Público Municipal, tem como princípios básicos:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação às causas educacionais e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III - a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

IV - a promoção através da transposição de nível mediante nova habilitação e de progressões periódicas.

SEÇÃO II

Da Estrutura da Carreira

SUBSEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 4º - A carreira do Magistério Público Municipal, é integrada pelos cargos de provimentos efetivos, distribuídos em níveis e referências, conforme habilitação e desempenho.

§ 1º - Cargo é o lugar na organização do Magistério Público Municipal, correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo poder público nos termos da Lei.

§ 2º - Nível – É o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira, pautada na habilitação e outros requisitos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Referência: é a ordem na escala de progressão de cada nível que varia de 01 a 15 considerando a avaliação do desempenho profissional.

Art. 5º - Constitui requisito para ingresso na carreira, a formação:

I - Do professor:

- a) **Nível I** – formação em nível médio, na modalidade normal (magistério);
- b) **Nível II** – formação em nível superior em curso de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação;

II - Do Técnico em Suporte Pedagógico a docência:

- a) **Nível Único:** Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena, graduação em pedagogia, ou outra graduação nas áreas de conhecimento específico do currículo com especialização nas áreas de suporte pedagógico tais como: Orientação, Supervisão, Inspeção, Direção e Planejamento.

Art. 6º. O número de servidores da Carreira do Magistério Público Municipal, terá sua composição na forma do Anexo I, desta Lei;

§ 1º. O ingresso na Carreira dar-se-á na referência inicial do nível correspondente à escolaridade do candidato aprovado;

§ 2º. O titular do cargo de professor, na falta do pedagogo graduado ou especialista nas áreas de suporte pedagógico, poderá exercer, de forma alternada ou concomitante as funções técnicas de suporte pedagógico: inspetor escolar, orientador escolar, coordenador pedagógico, planejador educacional ou supervisor escolar, atendendo os seguintes requisitos:

I – Licenciatura Plena em Pedagogia com graduação nas áreas de suporte pedagógico, e Pedagogia ou Normal Superior com especialização para o exercício das referidas funções de suporte pedagógico;

II – experiência de no mínimo, 03 (três) anos de docência.

D

SEÇÃO III
Da Promoção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. A promoção do titular de cargo na carreira ocorrerá em dois momentos: Transposição ou Progressão.

§ 1º. A transposição, refere-se a mudança de nível e ocorrerá a partir do momento em que o servidor comprovar a nova habilitação, cumprido o estágio probatório;

§ 2º. Progressão refere-se à passagem de uma referência para outra imediatamente superior, dentro do nível da carreira, e ocorrerá a cada 02(dois) anos a partir do cumprimento do estágio probatório, após a avaliação do desempenho, considerando-se o período do estágio para primeira progressão;

§ 3º. Cada nível da carreira do Profissional do Magistério Público Municipal será organizado em 15 (quinze) referências, enumeradas de 01 a 15.

§ 4º. A avaliação do desempenho conforme regulamento, selecionará os profissionais que receberão a progressão funcional, considerando os fatores e os respectivos pesos:

- I - urbanidade no trato com as pessoas: 10 pontos;
- II - zelo com o Patrimônio Público: 10 pontos;
- III - desempenho Profissional: 40 pontos;
- IV - qualificação Profissional: 30 pontos
- V - dedicação Exclusiva ao SME: 10 pontos;

§ 5º. A Avaliação do Desempenho, coordenada pela **Comissão de Gestão** deste Plano, será anual e o processo seletivo para efetivação das progressões, será realizado a cada dois anos, conforme regulamento, e a seleção obedecerá à classificação decrescente, da maior para a menor pontuação, em consonância com os limites orçamentários e financeiros da SEMECE.

§ 6º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo 2º e não havendo processo de avaliação, a progressão dar-se-á automaticamente, prioritariamente, aos profissionais com vínculo exclusivo no SME estendendo-se aos demais conforme disponibilidade financeira.

SEÇÃO IV
Da qualificação profissional

Art. 8º. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na Carreira, será realizada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 9º. A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do Profissional de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, mediante avaliação da proposta de projeto que for identificada no interesse do ensino pela SEMECE com anuência da Comissão de Gestão do Plano.

Parágrafo Único - Os períodos de licença serão de até 03 (três) meses, contínuos ou intercalados, para fins de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Cursos, dissertação de Mestrado ou defesas de Tese de Doutorado.

SEÇÃO V
Da jornada de trabalho

Art. 10. O regime de trabalho dos profissionais da educação será de 20, 25 ou 40 horas semanais;

§ 1º. A jornada de trabalho do professor no efetivo exercício da docência inclui uma parte de horas aula e uma parte de horas de atividades destinadas, de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com administração escolar, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, reforço escolar e o aperfeiçoamento profissional.

§ 2º. Os docentes terão jornada de trabalho de:

I - 20 horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas de docência e 04 (quatro) horas de atividades, das quais duas horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

II - 25 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de docência e 05 (cinco) horas de atividades, das quais duas horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

III - 40 horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas de docência e 08 horas de atividades, das quais quatro horas, no mínimo, serão destinadas a trabalhos coletivos na unidade escolar.

IV - Ao professor das series iniciais com jornada de 40 horas semanais, poderá ser concedida lotação especial de 20 horas aulas e 20 horas atividades, conforme proposta da SEMECE;

D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Para efeito de jornada de trabalho, um módulo aula é equivalente à uma hora relógio, ou seja, sessenta minutos.

Art. 11. O titular do cargo de Professor em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar de 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, para exercício de função gratificada ou substituição temporária de professores em função docente.

§ 1º. A convocação para os fins de que trata o artigo, se dará por ato do Dirigente Municipal de Educação.

§ 2º. Na convocação de que trata este artigo deverá ser resguardada a proporção entre aulas e horas – atividades, quando para exercício da docência.

§ 3º. O professor titular do cargo de 25:00 horas semanais poderá optar pela suplementação de 15:00 horas que serão incorporadas ao vencimento básico, passando o mesmo a ser detentor do Cargo de 40:00 horas semanais, conforme necessidade do SME, para melhoria da qualidade do ensino, com anuência da Comissão de Gestão do Plano.

Art. 12. Ao Professor sem acúmulo de cargos, poderá ser proporcionado o pagamento de horas extras, limitadas a duas (02) horas diárias, para realização de atividade de interesse da educação, por prazo determinado em situações emergentes, conforme regulamento.

Parágrafo Único - A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que tratam os artigos 11 e 12, ocorrerão:

- I - a pedido do interessado;
- II - quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;
- III - quando expirado o prazo de concessão do incentivo;
- IV - quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão do incentivo.

SEÇÃO VI
Da Remuneração

SUBSEÇÃO I
Do Vencimento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. A remuneração dos profissionais da educação corresponde ao vencimento relativo à Referência e ao Nível em que se encontrem, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único - Considera-se vencimento básico da carreira, o valor fixado para cada referência nos níveis da carreira.

SUBSEÇÃO II
Das vantagens

Art. 14. Além do vencimento básico o profissional da educação fará jus às seguintes vantagens:

I - adicionais:

- a) Adicional por Especialização - AE.
- b) Adicional por Tempo de Serviço - ATS.

II - gratificações:

- a) pelo exercício da Função Direção e Vice-Direção Escolar;
- b) pelo exercício da Função de Direção de Divisão e Departamento Pedagógico no âmbito da SEMECE;
- c) pelo exercício de Chefia de Seção ou Setor Pedagógico no âmbito da SEMECE e CME;
- d) pelo exercício da docência com alunos portadores de necessidades especiais: Deficiente Auditivo, Deficiente Mental e Deficiente Visual, Transtorno Globais do Desenvolvimento e Paralisia Cerebral;
- e) pelo exercício da docência em salas multisseriadas, que não dispõem de apoio administrativo;
- f) pelo deslocamento para exercício da docência em escolas distantes a mais de 03 km da residência do Professor;
- g) gratificação de incentivo à primeira habilitação;
- h) excepcionalmente poderão ser concedidas gratificações de Incentivo a Docência, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

(4)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. Fará jus ao adicional por Especialização o professor no exercício da docência, cuja especialidade estiver vinculada a qualquer área educacional, e ao técnico se a especialização estiver vinculada a área de atuação, certificada pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 2º. A forma de concessão e os valores dos **adicionais e das gratificações** constantes dos incisos I e II dependerão de regulamentação;

Art. 15. As Gratificações pelo exercício das funções de Direção, Vice – Direção Escolar observarão as tipologias das escolas conforme Anexo nº 04, desta Lei.

SEÇÃO VII
Das Férias

Art. 16. O período de férias anuais do titular de cargo na Carreira dos profissionais da educação será de:

I - 45 (quarenta e cinco) dias, para titulares do cargo de professor no efetivo exercício da docência (sala de aula), incidindo o abono de um terço sobre o total dos dias.

II - 30 (trinta) dias para os titulares dos demais cargos e professores em outras funções e cargos comissionados;

§ 1º. As férias dos titulares de cargos da carreira, em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, sem prejuízo ao Calendário Escolar;

§ 2º. A SEMECE em consonância com as unidades escolares, elaborará um quadro geral de férias, incluindo todos os cargos e funções, constantes do SME;

§ 3º. É vedada a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço público e, até o limite de (02) duas.

SEÇÃO VIII
Da Cedência ou Cessão

()



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Cedência ou cessão é o ato pelo qual o Profissional da Educação é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante do Sistema Municipal de Ensino.

I - a cedência ou cessão será sem ônus para o Sistema Municipal de Ensino, e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

II - em casos excepcionais, a cedência ou cessão dar-se-á com ônus para o ensino municipal, tendo este todas as garantias como se em exercício estivesse:

- a) quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas, e com atuação exclusiva em educação especial, de acordo com os artigos 71 e 77 da LDB;
- b) quando a entidade ou órgão solicitante compensar o Sistema Municipal de Ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido, ou outro servidor que atenda necessidades da SEMECE;

III - a cedência ou cessão para exercício de atividades alheias ao magistério, interrompe o interstício para progressão inclusive o profissional da carreira liberado para exercício de mandato classista.

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, será cedido o servidor que não tenha cumprido o estágio probatório;

SEÇÃO IX
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 18. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos profissionais do Sistema Municipal de Educação, com a finalidade de orientar sua operacionalização.

§ 1º. A Comissão de Gestão do Plano será composta por 07 membros, sendo:

- a) Secretário Municipal de Educação ou substituto;
- b) 01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) 01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- d) 01 membro do Conselho do FUNDEB;
- e) 01 membro indicado pela Procuradoria Municipal;
- f) 01 membro Indicado pelo STMOPO;
- g) 01 membro do Conselho Municipal de Educação;

§ 2º. Para cada membro, será indicado um suplente.

§ 3º. Os membros elegerão um presidente e um secretário, para direcionamento de suas seções.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

Da alteração do Plano de Carreira

Art. 19. Os cargos da Carreira do SME, necessários para o bom desempenho das atividades constam com nova nomenclatura e totalizam: 389 (trezentos e oitenta e nove), distribuídos conforme Anexo nº 001 desta Lei.

Parágrafo Único. Acrescentam-se ao quantitativo expresso no Artigo, 30 cargos reservas, especificados no referido Anexo.

Art. 20. O primeiro provimento dos cargos da Carreira do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á com os titulares dos cargos efetivos, atendidos a exigência mínima de habilitação específica para cada nível de enquadramento.

I – os profissionais do Sistema Municipal de Ensino serão distribuídos nos níveis e referências compatíveis com a habilitação e a posição que se encontram na atual situação;

II – Os atuais professores Leigos serão reenquadrados em outras funções por Ato do Dirigente Municipal de Educação e os professores portadores de Licenciatura Curta constarão na referência inicial do Nível II, da carreira até a conclusão da Licenciatura Plena.

III – Os professores inaptos para o exercício da docência serão readaptados por Ato do Executivo, na função que melhor atender as necessidades do ensino.

①



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 21. É considerado extinto o cargo de Professor Classe Única (leigo);

Parágrafo Único. O Cargo de Professor NI, após transposição dos atuais ocupantes, ficará restrito a professores auxiliares, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Especial;

Art. 22. Fica estabelecido o mês de Maio como data base para as reposições salariais da categoria dos profissionais do SME de Ouro Preto do Oeste.

Art. 23. Os valores dos vencimentos de cada nível, nas respectivas referências, constarão de tabela no anexo nº 03, desta Lei.

Art. 24. As funções de Diretor, Vice-Diretor de unidades escolares, serão exercidas por profissionais da Carreira municipal;

§ 1º. Os professores detentores de dois contratos públicos participarão do processo seletivo para diretores e vice-diretores de escolas sem prejuízo ao erário público no que tange a jornada de trabalho;

§ 2º. Os professores detentores de apenas um cargo de 25:00 horas, terão sua jornada de trabalho complementada em 15:00 horas quando indicados ou eleitos para cargos de Direção, respeitada a proporcionalidade dos vencimentos.

Art. 25. Ao profissional do SME que tiver como dependentes, portadores de Necessidades Especiais, será concedida a dispensa de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos seus direitos, conforme regulamento.

Art. 26. Realizado o primeiro provimento do Plano de Carreiras, observado o Art. 19, os candidatos aprovados em concurso público para o SME, poderão ser nomeados, observando-se o número de vagas, na forma do Art. 20.

Art. 27. O SME fica autorizado a realizar contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo, para atender necessidades emergências, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto no Art. 26.

7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 28. O Poder Executivo aprovará todas as regulamentações desta Lei, a partir de sua publicação, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da SEMECE.

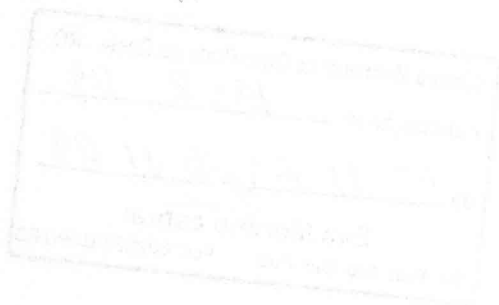
Art. 30. São partes integrantes desta Lei: Anexos 01 – Denominação e quantitativo dos cargos; Anexo 02: Atribuições dos Cargos; Anexo 03: Tabela de Vencimentos; Anexo 04: Tipologia das Escolas.

Art. 31. Ficam revogadas as nº 850/2001; 885/02; 918/02; 996/04; 1336/08; 1344/08; 1354/08;

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de novembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DOS CARGOS DA CARREIRA.

Especificação	Cargo	Nível	Quadro Permanente	Quadro Atual	Necessário	Vagas Livres	Quadro Reserva
Professor Leigo - 20 horas	Professor	Único	04	04	04	00	00
Professor L. Curta - 40 horas	Professor	Único	02	02	02	00	00
Professor NE - 20 horas	Professor	Especial	01	01	00	00	00
Professor NE - 25 horas	Professor	Especial	39	43	00	00	00
Professor N I - 20 horas	Professor	I	12	12	13	00	00
Professor N I - 25 horas	Professor	I	218	241	284	27	00
Professor N I - 40 horas	Professor	I	13	13	27	14	10
Pedagogo - Orientador Escolar 20 h	Orientador	I	01	01	01	00	00
Pedagogo - Orientador Escolar 40 h	Orientador	I	04	04	13	09	10
Pedagogo - Supervisor Escolar 20 h	Supervisor	I	00	00	03	03	00
Pedagogo - Supervisor Escolar 40 h	Supervisor	I	11	11	17	06	10
Professor Auxiliar Ed. Infantil 40 h	PAEI	Especial	00	00	15	15	00
Professor Auxiliar Ed. Especial 40 h	PAEE	Especial	00	00	10	10	00
TOTAIS			305	332	389	84	30

OBS.: Os professores NE 20 h e NE 25 h, estão computados no "Quadro Necessário" respectivamente nos NI 20 e NI 25 h, pois serão contemplados com a Transposição de Nível automática, tão apresentem nova habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - 2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

A - PROFESSOR:

1. Docência na educação infantil ou no ensino fundamental, conforme habilitação, em todas as modalidades, incluindo entre outras as seguintes atribuições:
 - 1.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 - 1.2- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 - 1.3- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.5- Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;
 - 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;
 - 1.9- Exercer os cargos de direção e assessoramento, conforme oportunidade e habilitação e qualificação para tal;

B – PEDAGOGO OU PROFESSOR NO SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA:

2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições:
 - 2.1- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
 - 2.2- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos;
 - 2.3- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos;
 - 2.4- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - 2.5- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - 2.6- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração escola-comunidade;
 - 2.7- Informar aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- 2.8- Coordenar no âmbito da escola as atividades de planejamento, avaliação, e desenvolvimento profissional;
- 2.9- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- 2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino;
- 2.11- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, ou da escola, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- 2.12- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



Lei nº 1563 de 05 de 11 de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 4 – TIPOLOGIA DAS ESCOLAS.

TIPOLOGIA	Nº DE ALUNOS	REFERÊNCIA	DIRETOR	REF.	VICE	QTDE
I	até 200 alunos	CC 9	R\$ 450,00	CC10	329,00	05
II	De 201 a 400 alunos	CC 8	R\$ 529,00	CC9	450,00	08
III	De 401 a 800	CC 7	R\$ 700,00	CC8	529,00	02
IV	Acima de 801 alunos	CC 6	R\$1.010,00	CC7	700,00	02

Relação das Escolas :

TIPOLOGIA I:

- 1 – EMEF 28 DE NOVENBRO;
- 2 – EMEF BRASILIA;
- 3 – EMEF EDNA CARIOCA;
- 4 – EMEF MARACATIARA;
- 5 – EMEI LEÃOZINHO

TIPOLOGIA II:

- 1 – EMEI ROSALINA SIQUEIRA;
- 2 – EMEI PAULO FREIRE;
- 3 – EMEI SININHO;



Lei nº 1503 de 05 de 11 de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 – TABELA DE VENCIMENTOS.

20 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	475,00	484,50	494,19	504,07	514,16	524,44	534,93	545,63	556,54	567,67	579,02	590,60	602,41	614,46	626,75
II	712,50	726,75	741,29	756,11	771,23	786,66	802,39	818,44	834,81	851,50	868,53	885,90	903,62	921,69	940,13

25 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	593,75	605,63	617,74	630,09	642,69	655,55	668,66	682,03	695,67	709,59	723,78	738,25	753,02	768,08	783,44
II	890,62	908,43	926,60	945,13	964,04	983,32	1.002,98	1.023,04	1.043,50	1.064,37	1.085,66	1.107,37	1.129,52	1.152,11	1.175,15

40 HORAS															
NÍVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	950,00	969,00	988,38	1.008,15	1.028,31	1.048,88	1.069,85	1.091,25	1.113,08	1.135,34	1.158,04	1.181,21	1.204,83	1.228,93	1.253,50
II	1.425,00	1.453,50	1.482,57	1.512,22	1.542,47	1.573,32	1.604,78	1.636,88	1.669,61	1.703,01	1.737,07	1.771,81	1.807,24	1.843,39	1.880,26



Lei nº 1503 de 05 de 11 de 2009.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

- 4 - EMEI LENITA CANUTO;
- 5 - EMEF MANOEL SANTOS;
- 6 - EMEIEF RONDONINAS;
- 7 - EMEI DISNEYLANDIA;

TIPOLOGIA III:

- 1 - EMEF 22 DE DEZEMBRO;
- 2 - EMEF WILMA ZERMIANI

TIPOLOGIA IV:

- 1 - EMEF BENJAMIN CONSTANT;
- 2 - EMEF FERNANDO DE ZEVEDO

OBS.: A Comissão de Gestão apresentará ao Dirigente Municipal de Educação relação das escolas e suas respectivas tipologias, imediatamente após o encerramento do Censo Escolar, para efetivação das gratificações de diretores e vice – diretores.



Lei nº 1503 de 05 de 11 de 2009.

RELATÓRIO DE SERVIDORES A SEREM ENQUADRADOS NO PCRM - 2009

ORD	NOME DO SERVIDOR	CAD	CARGO	ADMISSÃO	REF.	PISO	ATS	G.DIR.	EDES	A.E.	REMUNERAÇÃO
1	Acyr Roberto Diesel	43940	PN I 25 H	1/10/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
2	Ademir Rodrigues de Campos	22101	PN I 25 H	17/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
3	Ademir Rodrigues de Campos	34614	PN I 25 H	3/4/2000	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
4	Adenes Firmino Dos Passos	6793	PN I 25 H	1/3/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	0,00	1111,92
5	Adenes Firmino dos Passos	23701	PN I 25 H	7/4/1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1019,26
6	Adeni José da Silva	31429	PN I 25 H	5/5/1998	2	926,60	92,66	450,00	0,00	185,32	1.658,58
7	Adenilson Rodrigues de Campos	23736	PN I 25 H	7/4/1995	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
8	Adenilson Rodrigues de Campos	36617	PN I 25 H	6/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
9	Adelza Oliveira F. da Costa	57193	PN I 40 H	18/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.710,00
10	Adriana Justino Dias Coelho	40576	PN I 25 H	2/8/2002	3	926,60	46,33	0,00	0,00	0,00	972,93
11	Agda Rosinei de Souza Gomes	32018	PN I 25 H	28/4/1998	2	908,43	90,84	320,00	0,00	181,68	1.500,95
12	Agnaldo Luis da Cunha	6475	PN I 20 H	1/3/1989	5	771,23	154,24	0,00	0,00	154,24	1.079,71
13	Agripina M. Issler Rodrigues	22772	PN I 40 H	21/7/1994	1	1.425,00	213,75	0,00	0,00	0,00	1.638,87
14	Alda Francisca da Silva	23710	PN I 25 H	11/4/1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
15	Alemir José Gomes	31461	PN I 25 H	20/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
16	Alenice Alves dos Santos	11614	PN I 25 H	1/4/1990	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
17	Ana Claudia Jesuino	47783	PN I 40 H	15/6/2005	2	1453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,50
18	Ana Francisca de Lima Godoi	22527	PN I 25 H	9/6/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
19	Ana Paula Parlete da Silva Maia	55093	PN I 40 H	27/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
20	Ana Rosa dos Santos	39721	PN I 25 H	20/12/2001	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
21	Andréa Morandi de C. Pereira	31747	PN I 25 H	24/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
22	Andreza Justina Dias	43001	PN I 25 H	2/6/2003	1	890,62	44,53	450,00	0,00	0,00	1.385,15
23	Andrea da Silva Pinheiro	55166	PN I 40 H	5/6/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.737,00
24	Andressa Cristina N. da Rocha	57215	PN I 25 H	20/3/2009	2	890,62	0,00	0,00	0,00	178,24	1.068,74
25	Ângela Maria de Oliveira	2265/9	PN I 25 H	14/6/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
26	Ângela Maria de Oliveira	36862	PN I 25 H	19/4/2001	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
27	Antonina Mendes de Almeida	40843	PN I 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
28	Arildes N. de Oliveira Alves	42919	P. N E 25 hs	02.06.2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
29	Arildes N. de Oliveira Alves	57485	PN I 40 H	31/mar	1	1.425,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	2.435,00
30	Aparecido Luiz Gonçalves	12890	PN I 25 H	15/3/1991	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
31	Aparecido Luiz Gonçalves	31755	PN I 25 H	23/4/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
32	Arzeni dias Belmiro	10 340	PN I 25 H	1/4/1990	2	908,43	136,26	700,00	0,00	181,68	1.929,37
33	Aurenice Felizardo da Silva	43044	PN I 25 H	02.06.2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
34	Blaudemiro Alves Rodrigues	34690	PN I 25 H	4/4/2000	2	908,43	45,42	529,00	0,00	0,00	1.482,85
35	Blaudemiro Alves Rodrigues	40827	PN I 25 H	12/8/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	1.167,37
36	Carlos Alberto de A. Ricart	43095	PN I 25 H	4/6/2003	3	926,60	46,33	0,00	0,00	194,44	972,93

37	Carlos Roberto Wensing, Ferreira	54275	PNI 40	26/3/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
38	Carminê Lucia Calais Silva	22268	PNI 25 H	17/5/1994	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
39	Cerli Rosa Marchiori	40703	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
40	Cerli Rosa Marchiori	40703	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
41	Cheila Patrícia O. S. Coser	34 64 9	PNI 25 H	5/4/1995	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	1.180,95
42	Cheila Patrícia O. S. Coser	23639	PNI 25 H	3/4/2000	2	908,43	27,42	0,00	0,00	0,00	1.117,53
43	Claudete Oliveira M Alves	32077	PNI 25 H	28/4/1998	3	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.226,34
44	Claudia Graciane dos Santos	36579	PNI 25 H	2/4/2001	2	908,43	27,42	0,00	0,00	0,00	1.117,53
45	Claudia Mendonça Santana	57207	PNI 40 H	13/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
46	Claudia Vicentin Kuticoski	36579	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	27,42	529,00	0,00	0,00	1.482,85
47	Cláudio Martins da Silva	43753	PNI 25 H	8/8/2003	1	890,62	27,42	0,00	0,00	0,00	953,85
48	Cleide Neris Leandro	40606	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	27,42	0,00	0,00	0,00	953,85
49	Cleonice Farias de Krugel	14265	PNI 25 H	9/9/1991	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
50	Clesleni Soares da Silva	36560	PNI 25 H	2/4/2001	3	926,6	46,33	458,46	0,00	0,00	1.616,71
51	Cleucia Venancio de Souza	54356	PNI 40 H	28/3/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
52	Cleuza Silvério da Silva	31216	PNI 25 H	23/4/1998	4	945,13	94,51	0,00	0,00	0,00	1.228,90
53	Creuza Rosa de Pinho	54518	PNI 40 H	15/4/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
54	Clodoaldo Almeida Lima	40762	PNI 25 H	1/8/2002	2	908,43	27,42	0,00	0,00	0,00	953,85
55	Conceição do Carmo F. Martins	14257	PNI 25 H	9/9/1991	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
56	Dacymar Galimberti da Silva	7234	PNI 25 H	1/3/1989	3	926,6	185,32	0,00	0,00	0,00	1.297,24
57	Damarens Rodrigues dos Santos	42978	P. N E 25 hs	2/6/2003	3	617,74	0,00	0,00	0,00	0,00	617,74
58	Daniel Lopes Diniz	14303	PNI 25 H	13/9/1991	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
59	Dartí Cleia Soares de Melo	14745	PNI 25 H	14/10/1991	2	908,43	136,26	700,00	0,00	0,00	1.926,37
60	Delisio Fernandes A. Silva	11045	P. N E 25 hs	1/4/1990	6	655,55	98,33	0,00	0,00	0,00	753,88
61	Delisio Fernandes A. Silva	31470	P. N E 25 hs	23/4/1998	3	617,74	61,77	0,00	0,00	0,00	679,51
62	Derciony Teles Barbosa	31615	PNI 25 H	22/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	1.180,95
63	Diolinda Maria Dias	14281	PNI 25 H	13/9/1991	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
64	Dioneida Castoldi Martins	8141	PNI 20 H	15/8/1989	3	741,29	148,25	0,00	0,00	0,00	1.038
65	Doracy Araújo Santos	10863	P. N E 25 hs	1/4/1990	9	695,67	104,35	0,00	0,00	0,00	802,02
66	Dorivaldo Baião de Sousa	11258	PNI 20 H	25/6/1990	5	771,23	115,68	0,00	0,00	0,00	1.041,15
67	Dulce de Souza Braga	7129	PNI 25 H	1/3/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	0,00	1.090,11
68	Dulcelina Aparecida dos Santos	31542	PNI 25 H	20/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1.019,26
69	Dulcicleia Cirina de Oliveira	43621	PNI 25 H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
70	Editlene Aparecida de Oliveira	31704	PNI 25 H	20/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1.019,26
71	Edna da Silva Nunes	43966	PNI 25 H	1/10/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
72	Edna Maria da Silva	31356	PNI 20 H	23/4/1998	5	771,23	77,12	0,00	0,00	0,00	1.002,48
73	Edson Luiz Marques Oliveira	31607	PNI 25 H	20/4/1998	3	926,6	53,08	0,00	0,00	0,00	979,68
74	Elaine de Abreu Moreira	31712	PNI 25 H	14/5/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	1.180,95
75	Elane Mateus Batista	31801	PNI 25 H	14/5/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
76	Eldino Batista N. de Moura	13340	PNI 25 H	10/5/1991	3	926,60	138,99	0,00	0,00	0,00	1.250,91

77	Eldino Batista N. de Moura	31046	PN I 25	15/5/1998	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1204,58
78	Eliana de O. Ferreira Leão	55050	PN I 40 H	21/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
79	Elicéia Ferreira Muniz Nunes	31488	PN I 25 H	22/04/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
80	Elias Vargas dos Santos	30864	PN I 20 H	24/4/1998	4	756,11	75,61	0,00	0,00	151,22	982,94
81	Eliene da Silva Amorim	42986	PN I 25 H	2/6/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
82	Eliene Nogueira de Oliveira	8745	PN I 25 H	23/8/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.231,79
83	Eliene Nogueira de Oliveira	23655	PN I 25 H	5/4/1995	2	908,43	90,85	0,00	0,00	181,68	1.180,96
84	Elita F. de Alencar Teixeira	10391	PN I 25 H	1/4/1990	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
85	Elita F. de Alencar Teixeira	39772	PN I 25 H	21/12/2001	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
86	Eliza Vicente da Silva	40770	PN I 25 H	5/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
87	Elizabeth de Almeida Faria	40754	PN I 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
88	Elizabeth Lubiana	40568	PN I 25 H	2/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
89	Elizana Dias Pacheco	34975	PN I 25 H	5/6/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.117,53
90	Elza da Silva Fritz Pena	13153	PN I 25 H	15/4/1991	2	908,43	136,26	529,00	0,00	181,68	1.755,37
91	Elza da Silva Fritz Pena	30961	PN I 25 H	15/5/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	181,68	1.180,95
92	Elziane Noberto Gomes	30880	PN I 25 H	24/4/1998	3	926,6	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24
93	Elziane Noberto Gomes	47635	P. N E 25 hs	1/6/2005	2	908,43	0,00	0,00	0,00	181,68	1.090,11
94	Erica Muller	55514	PN I 40 H	1/7/2008	1	1425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.710,00
95	Emilia Fagundes de Oliveira	31690	PN I 25 H	20/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
96	Erinalva Marchiori Monte Verde	22624	PN I 25 H	14/6/1994	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
97	Erlani Francisco Caetano	31593	PN I 20 H	22/4/1998	5	771,23	77,12	0,00	0,00	154,24	1.002,59
98	Erli Vargas dos Santos	44040	PN I 25 H	9/10/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
99	Eronete Gonçalves Lima Chaves	23752	PN I 25 H	6/4/1995	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
100	Esmeralda A. de Oliveira	32034	PN I 25 H	23/4/1998	3	926,6	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
101	Evandro Araújo Cordeiro	40649	P. N E 25 hs	2/8/2002	4	630,09	31,5	0,00	0,00	0,00	661,59
102	Fabiana Pereira Souza	39870	PN I 25 H	7/1/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
103	Fabiana Pereira Souza	47627	PN I 25 H	1/6/2005	2	908,43	0,00	0,00	0,00	181,68	1.090,11
104	Flavia Pires Barbosa	30945	PN I 25 H	24/4/1998	2	908,43	90,84	700,00	0,00	0,00	1.697,27
105	Francisca Alves de Souza	22560	PN I 40 H	14/6/1994	8	1.636,88	245,53	0,00	0,00	327,37	2.209,78
106	Geany Rodrigues Silva Olios	40673	PN I 25 H	1/8/2002	3	926,6	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
107	Gelci Fongaro	36544	PN I 25 H	2/4/2001	2	908,43	45,42	529,00	0,00	0,00	1.482,85
108	Genilson Zanol Effgen	40746	PN I 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
109	Gessi Rodrigues Alves	26093	PN I 25 H	14/6/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
110	Gilberto Marcolino Rego	22322	PN I 25 H	23/5/1994	3	926,60	138,99	450,00	0,00	181,68	1.697,27
111	Gildete Possmozer Lenk	10480	PN I 25 H	1/4/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
112	Helioisa Lopes Maltezo Saiter	40720	PN I 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
113	Iise Kunz Drum	24791	PN I 20 H	18/5/1995	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	980
114	Ivone Maria Maximo	14761	PLEIGO	15/3/1991		593,75	89,06	0,00	0,00	0,00	682,81
115	Idelni de Araújo Gomes	14206	PN I 25 H	9/9/1991	2	908,43	41,26	0,00	0,00	0,00	949,69
116	Ida Magalhães de L. Rodrigues	31372	PN I 25 H	29/4/1998	1	890,62	89,06	450,00	0,00	178,12	1.607,80

117	Inizabete Martins de Souza	34967	PNI 120	5/6/2000	3	741,29	37,0	0,00	0,00	0,00	778,33
118	Irani do Amaral Gonçalves	30953	PNI 125 H	24/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
119	Irani do Amaral Gonçalves	42820	PNI 125 H	2/6/2003	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,05
120	Itamar José Ferreira	22594	PNI 125 H	1/4/1990	3	926,60	138,99	0,00	0,00	0,00	1065,59
121	Itamar José Ferreira	10502	PNI 125 H	14/6/1994	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1019,26
122	Ivani Maria Pereira e Pereira	22110	PNI 125 H	17/5/1994	5	964,04	144,6	0,00	0,00	0,00	1108,64
123	Ivanete Balbino dos S. Condack	41319	PNI 40 H	19/8/2002	3	1.512,22	114,34	0,00	0,00	0,00	1.627
124	Ivania Maria Salvatori Cheute	22330	PNI 140 H	23/5/1994	1	1.425,00	213,75	0,00	0,00	285,00	1.923,75
125	Ivelmar Lopes Mendonça	43648	PNI 25 H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
126	Jane de Souza Laet Silva	35009	PNI 25 H	5/6/2000	3	926,60	46,33	0,00	0,00	0,00	972,93
127	João Santiago dos S. Filho	43214	P. NE 25 hs	13/6/2003	3	617,74	30,88	0,00	0,00	0,00	648,62
128	Joaquim Alves da Silva	43613	PNI 25 H	8/8/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
129	Joaquim Cassiano da Silva	11363	PNI 25 H	1/7/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
130	Joaquim Cassiano Da Silva	31011	PNI 25 H	29/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	181,68	1.180,95
131	Jose Alves Da Costa	6920	PNI 25 H	1/3/1989	1	593,75	118,75	0,00	0,00	0,00	712,5
132	Jose Avelino C. de Oliveira	31313	PNI 25 H	23/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
133	José Braz Filho	7609	PNI 25 H	15/2/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24
134	Jose Monteiro Lobo	33715	PNI 25 H	19/5/1999	3	926,60	92,66	1.010,00	0,00	185,32	2.214,58
135	Josefa Lourdes Alves Bedelegue	6530	P. NE 25 hs	1/3/1989	10	709,59	141,84	0,00	0,00	0,00	851,43
136	Josilane de A.M. Cavalcante	37486	P. NE 25 hs	16/5/2001	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
137	Joselia Brilhante de Souza	39764	PNI 25 H	26/12/2001	4	945,13	47,25	0,00	0,00	189,02	1.181,40
138	Josimaria Rosa pereira da Cruz	4073/8	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	529,00	0,00	0,00	1.464,15
139	Josirene de Lima Oliveira	34584	PNI 25 H	7/4/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
140	Julia Teles Gonçalves da Silva	23760	PNI 25 H	7/4/1995	2	908,43	90,84	320,00	0,00	181,68	1.500,95
141	Kamile Guerra Pinheiro Alves	43192	PNI 25 H	12/6/2003	2	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
142	Laurinda Galdino Mares	34673	PNI 25 H	1/4/1990	2	908,43	136,26	450,00	0,00	0,00	1.494,69
143	Laurinda Galdino Mares	10753	PNI 25 H	3/4/2000	2	908,43	45,52	0,00	0,00	0,00	953,85
144	Leia Elda Barbosa Pedreira	57223	PNI 40 H	12/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
145	Lindalva Muniz Partelli	6882	PNI 25 H	1/3/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	0,00	1.090,11
146	Lindauro Rocha da Silva	22250	PNI 25 H	17/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
147	Lindonesia S. de Oliveira	34568	PNI 25 H	10/4/2000	2	908,43	45,52	529,00	0,00	181,68	1.664,53
148	Lindonesia S. de Oliveira	47643	PNI 25 H	1/6/2005	1	890,62	0,00	0,00	0,00	178,12	1.068,74
149	Lourdes do Carmo Barbosa	7099	PNI 25 H	1/10/1989	2	908,43	178,12	0,00	0,00	178,12	1.264,67
150	Lourdes do Carmo Barbosa	14753	PNI 25 H	15/3/1991	2	908,43	136,26	0,00	0,00	178,12	1.222,38
151	Luciana da Silva Juliano	31291	PNI 25 H	23/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1.019,26
152	Luciane A. Pedrosa C. Goulart	34622	PNI 25 H	10/4/2000	3	926,60	46,33	0,00	0,00	0,00	972,93
153	Luciane Maria dos S. Matias	034630	PNI 25 H	3/4/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.117,53
154	Lucimar da Silva Bandedeira	1708	PNI 25 H	4/5/1987	2	908,43	181,68	0,00	0,00	0,00	1090,11
155	Lucineide Neiva Eugenia	43990	PNI 25 H	1/10/2003	1	890,62	44,53	450,00	0,00	0,00	1.385,15
156	Lusete de Souza Miranda	7102	PNI 25 H	1/3/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.236,37

157	Lusci de Souza Miranda	10545	PN I 25	1/3/1989	2	908,43	181,11	0,00	0,00	181,68	1.271,22
158	Lucy Alves Rodrigues Pena	30899	PN I 25 H	9/6/2004	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
159	Lúsinete Soares dos S. Mendes	38890	PN I 25 H	22/10/2001	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
160	Luzineth Parmagnani	13145	PN I 25 H	15/4/1991	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1024,21
161	Magda Dias Barreira	23728	P. N I 25 hs	3/4/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
162	Magda Dias Barreira	34550	P. N I 25 hs	10/4/1995	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
163	Manoel Martins Batista Filho	9113	PLEIGO	29/8/1989		593,75	118,75	0,00	0,00	0,00	712,50
164	Manoel Martins Batista Filho	12483	PLEIGO	15/3/1991		593,75	89,06	0,00	0,00	0,00	682,81
165	Márcia Aparecida Silva Santos	40819	P. N E 25 hs	1/8/2002	4	630,09	32,50	0,00	0,00	0,00	661,59
166	Márcia Gasperini	42870	PN I 25 H	2/6/2003	1	890,62	39,66	0,00	0,00	0,00	930,28
167	Márcia Regina Campos Buffon	43702	PN I 25 H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
168	Margarida Eduardo de Freitas	22241	PN I 25 H	17/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
169	Maria Alice dos Anjos O. Ferro	42854	PN I 25 H	2/6/2003	3	926,60	46,33	529,00	0,00	185,32	1.687,25
170	Maria Alice Nicácio	54720	PN I 40 H	8/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	285,00	1.710,00
171	Maria Célia P. Meira	22357	P. N E 25 hs	23/5/1994	1	890,62	89,02	0,00	0,00	0,00	979,68
172	Maria Ap. De O Murakami	43176	P. N E 25 hs	9/6/2003	1,00	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
172	Maria Aparecida R. de Araújo	14036	PN I 25 H	5/9/1991	2	908,62	45,53	0,00	0,00	181,68	1.35,83
173	Maria da Conceição Mafia	36633	PN I 25 H	2/4/2001	4	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
174	Maria de Fátima Barros Pereira	14729	P. N I 20 hs	14/10/1991	3	741,29	111,19	0,00	0,00	148,25	852,48
175	Maria de Fátima Máfia	10782	PN I 25 H	1/4/1990	5	964,04	144,6	0,00	0,00	192,80	1108,64
176	Maria de Fátima P. de Andrade	22136	P. N I 40 hs	17/5/1994	8	1.636,88	245,53	0,00	0,00	327,37	2.209,78
177	Maria de Fátima Rosa Andrade	22136	PN I 25 H	2/4/2001	2	908,62	45,43	0,00	0,00	181,68	1.135,73
178	Maria do Carmo Barbosa	15024	PN I 25 H	22/10/1991	2	908,62	136,29	0,00	0,00	181,74	1.226,65
179	Maria do Socorro B. Figueredo	31577	PN I 25 H	17/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
180	Maria Dolores Castro Santos	42900	PN I 25 H	2/6/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
181	Maria Dolores da Rosa Isler	22586	P. N I 40 hs	14/6/1994	4	1.512,22	151,22	0,00	0,00	302,44	1.965,81
182	Maria Francisca Alcântara Lima	8524	PN I 25 H	10/8/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.271,79
183	Maria Helena Frisso Ferrari	31054	PNE 20 H	27/4/1998	6	524,44	104,88	0,00	0,00	0,00	629,32
184	Maria Marcelina de O Cohene	22667	PN I 20 H	14/6/1994	2	726,75	109,01	0,00	0,00	145,35	981,08
185	Marilene Maria dos Santos	6505	PN I 25 H	10/8/1989	9	1043,5	208,7	0,00	0,00	208,7	1.460,90
186	Marilete Gomes Ferreira	15032	PN I 25 H	15/10/1991	2	908,62	0,00	0,00	0,00	0,00	908,62
187	Marília Barbosa Padilha	6637	PN I 25 H	1/11/1989	2	908,62	181,72	0,00	0,00	181,68	1.272,02
188	Marilza Evangelista da Silva	36552	PN I 25 H	2/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
189	Marilza Evangelista da Silva	42757	PN I 25 H	2/6/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
190	Marivone Resende de Araújo	39748	PN I 25 H	20/12/2001	3	926,6	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
191	Mariza Aparecida da Silva	39845	PN I 25 H	28/12/2001	2	908,62	45,43	0,00	0,00	0,00	954,05
192	Marlei Berchó de Lucena	6491	PN I 25 H	1/3/1989	3	926,60	185,32	1.010,00	0,00	185,32	2.307,24
193	Marlei Berchó de Lucena	8265	PN I 25 H	11/8/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24
194	Marlene Coelho de Lucena	25933	PN I 40 H	22/2/1996	7	1.604,78	160,47	0,00	0,00	320,95	2.086,20
195	Marlene F. de Souza	8981	PN I 25 H	28/12/2001	2	908,62	45,43	0,00	0,00	181,68	1.135,73

196	Marlene F. de Souza Estevam	4079	PNI 25	1/8/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
197	Marlete Maria de Souza Lopes	31887	PNI 25 H	23/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	181,68	1.180,95
198	Marli Barreto	54712	PNI 40 H	2/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
199	Marli Pereira da Silva	31062	P. N I 20 hs	23/4/1998	5	771,23	77,12	0,00	0,00	154,24	1.002,59
200	Maura Tereza da Silva Pertele	22411	PNI 25 H	30/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
201	Mauricio Gomes Bezerra	31925	PNI 25 H	24/4/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
202	Maurita Pierre	9350	PNI 25 H	11/10/1989	2	908,43	181,68	0,00	181,68	181,68	1.453,47
203	Mendes Pereira Paiva	54348	PNI 40 H	28/3/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
204	Milton Aloncio Silva	6904	PNI 25 H	1/3/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	0,00	1.111,92
205	Milton Aloncio Silva	31879	PNI 25 H	23/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1019,26
206	Mirian Lopes de Barros	42811	PNI 25 H	2/6/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
207	Neide Francisca da Cunha	31569	PNI 25 H	20/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	0,00	1019,26
208	Neide Vieira Matos	55026	PNI 40 H	20/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
209	Neide G. da Silva Carneiro	57487	PNI 40 H	31/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
210	Neli Coco Fernandes	23744	PNI 25 H	7/4/1995	2	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
211	Neuza Ferreira de M. Rodrigues	40800	PNI 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
212	Nilciene Vargas dos Santos	43133	PNI 25 H	5/6/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
213	Nilma Fraga Portes	8842	PNI 25 H	28/8/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.271,79
214	Nilma Fraga Portes	40584	PNI 25 H	2/8/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
215	Nilvani Rodrigues Cabral	42730	PNI 25 H	2/6/2003	3	926,6	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
216	Noeli Richter	40550	P. N E 25 hs	1/8/2002	4	630,09	32,50	0,00	0,00	0,00	661,59
217	Noeme Santos da Silva	11525	PNI 25 H	13/9/1990	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1024,21
218	Nonia Alves	10588	PNI 25 H	1/4/1990	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,23
219	Norival Gonçalves da Cunha	12670	P. N I 20 hs	15/3/1991	3	741,29	111,19	0,00	0,00	150	1002,48
220	Nuria Sague Lopez	34096	PNI 25 H	6/8/1999	1	890,62	89,02	0,00	0,00	0,00	979,68
221	Nubelia Correia Silvestre	9342	PNI 25 H	15/10/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	0,00	1.090,11
222	Odilar Koche	31445	PNI 20 H	23/4/1998	2	726,75	72,67	0,00	0,00	0,00	815,41
223	Odilia Soares de Araujo	30902	PNI 25 H	23/4/1998	2	908,62	0,00	0,00	0,00	181,68	1.090,30
224	Onildo Pires Lima	30929	PNI 20 H	24/4/1998	3	741,29	74,12	0,00	0,00	148,25	963,66
225	Onofre Araujo Silva	12440	PNI 25 H	15/3/1991	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.044,69
226	Onofre Araujo Silva	43206	PNI 25 H	13/6/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
227	Osmair de Lima	42765	PNI 25 H	2/6/2003	3	926,60	46,33	0,00	0,00	185,32	1.158,25
228	Ozaneide Maria de Souza	40622	P. N E 25 hs	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
229	Paulo Fernandes Bicalho Filho	32247	PNI 25 H	15/6/1998	5	1.284,04	128,4	2.500,00	0,00	256,8	4.169,24
230	Paulo Vieira	11916	PNI 25 H	02.10.90	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,61
231	Paulo Vieira	13242	PNI 25 H	07.05.91	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,61
232	Redinel Soares Reder	24848	PNI 25 H	22/5/1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
233	Reinaldo Nogueira Pontes	1412	PNE 25 H	23/4/1998	1	593,75	59,37	0,00	0,00	0,00	653,12
234	Ricardo Pimentel Sarmiento	577/1908	PNI 40 H	23/4/1998	1	1.425,00	142,5	0,00	0,00	0,00	1.567,50
235	Rita de Cassia Silva Passos S30	8788	PNI 25 H	23.08.39	3	926,60	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24

234	Rita de Cássia Silva Passos	23698	PNI 25H	07.04.95	3	925,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
235	Robson Batista da Rocha	36587	PNI 25H	02.04.01	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
236	Rosa Oliveira da Silva	40835	PNE 25 hs	05.08.2002	1	890,62	44,53	450,00	0,00	0,00	1.385,15
237	Rosa Maria Ferreira da Silva	54283	PNI 40H	26/3/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
238	Rosalina Miquelão Galheri	8877	PNI 25H	31.08.89	2	908,43	181,68	0,00	181,68	181,68	1.453,47
239	Rosana de Lourdes B. Oliveira	31437	PNI 40H	06.05.1998	6	1.573,32	153,33	0,00	0,00	314,66	2.045,31
240	Rosângela Costa da Cruz	22349	PNI 20H	23.05.1994	5	771,23	77,12	0,00	0,00	0,00	848,35
241	Rosângela M. da S. Frisso	31933	PNI 25H	6/5/1998	1	890,62	89,06	0,00	0,00	0,00	979,68
242	Roseni Malher Pinho	40665	PNI 25H	01.08.2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
243	Rosenilda Gomes Ferreira	34088	PNI 25H	02.08.1999	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
244	Rosenir Moura da Costa	31518	PNI 25H	17.04.98	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
245	Rosenir Moura da Costa	22152	PNI 25H	14.05.94	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
246	Roslene Lubiana	22152	PNI 25H	17/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.389,90
247	Samuel Rodrigues	6661	PNI 25H	23/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	0,00	999,27
248	Samuel Rodrigues	6670	PNI 25H	2/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
249	Sandra Regina Krugel	55140	PNI 40H	28/5/2008	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
250	Santa Antunes Teixeira dos Santos	57231	PNI 40H	17/3/2009	1	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
251	Schirley Machado Mesquita	39705	PNI 25H	01/03/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.271,79
254	Selma Teles Novais Vollbrecht	33723	PNI 25H	1/3/1989	2	908,43	181,68	0,00	0,00	181,68	1.271,89
255	Shirylene Lopes Farias	40690	PNI 25H	20/12/2001	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
256	Shirley Maria de Mello Dias	31976	PNI 25H	21/5/1999	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
257	Silene dos Santos M. de Araújo	14044	PNI 25H	12/8/2002	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
258	Silene dos Santos M. de Araújo	43729	PNI 25H	28/4/1998	2	908,43	90,84	0,00	0,00	181,68	1.180,95
263	Silvana Raimunda da Silva	23663	PNI 25H	3/9/1991	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
259	Silvanir Maria dos Santos	22420	PNI 25H	31.05.1994	5	964,04	144,6	0,00	0,00	192,80	1.301,44
260	Simone Cristina Salviano	43036	PNI 25H	03.06.2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
261	Sirlene da Silva Gomes	23620	PNI 25H	05.04.1995	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
262	Sonia A. de M. Damasceno	43273	PNI 25H	3/6/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
263	Sonia Cristina da Silva	43680	PNI 25H	08.08.03	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
265	Sonia Maria Barbosa Arantes	10839	PNI 25H	01.04.1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
266	Sonia Maria Costa Matos	43486	PNI 25H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
267	Sonia Maria de Souza Ferreira	22616	PNI 25H	06.04.94	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.436,23
268	Sonia Richter Machado	40657	PNI 25H	02.08.02	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.117,53
269	Sueli Oliveira Nogueira	43737	PNI 25H	14/4/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
270	Tânia Regina Randi dos Santos	43737	PNI 25H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
271	Telma Ribeiro Barbosa Reis	31208	PNE 25H	7/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
272	Valdeiza C. de Araújo	31208	PNI 25H	17/4/1998	3	926,60	92,66	0,00	0,00	185,32	1.204,58
273	Valdemir Martins	31738	PNI 25H	15/03/1991	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
274	Valdemir Martins	31738	PNI 25H	25/9/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	0,00	1.044,69
275	Valdemir Jansen	31738	PNE 25H	2/6/2003	3	617,74	30,88	0,00	0,00	0,00	648,62

277	Valdirene Márcia F. Pires	36536	PN I 25 H	3/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
278	Vanda Gomes de Sales	40630	PNE 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
279	Vanda Teixeira	44008	PNE 25 H	1/10/2003	3	617,74	30,88	0,00	0,00	0,00	648,62
284	Vaneide Marques de Souza	22128	PN I 25 H	17/5/1994	1	890,62	133,59	0,00	0,00	0,00	1.024,21
280	Vaneide de Jesus F. Lubiana	43699	PN I 25 H	8/8/2003	1	890,62	44,53	0,00	0,00	178,12	1.113,27
281	Vânia Cristina Randi Rodrigues	3459	PN I 25 H	4/4/2000	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
282	Vânia Cristina Randi Rodrigues	43087	PN I 25 H	3/6/2003	2	908,43	45,42	0,00	0,00	0,00	953,85
283	Vera Filomena F. de Paula	37494	PN I 25 H	15/5/2001	4	945,13	47,25	0,00	0,00	0,00	992,38
284	Vera Lucia Brito dos Santos	26190	PN I 25 H	31/5/1994	3	926,60	138,99	0,00	0,00	185,32	1.250,91
285	Vera Lucia Brito dos Santos	26190	PN I 25 H	1/3/1989	3	926,60	185,32	0,00	0,00	185,32	1.297,24
290	Verginia de Oliveira	13994	PNE 25 H	8/9/1991	1	593,75	89,06	0,00	0,00	0,00	683,00
291	Vicência Guedes de Oliveira	40681	PNE 25 H	1/8/2002	1	890,62	44,53	0,00	0,00	0,00	935,15
286	Vilbenia da Silva Santos	36625	PN I 25 H	2/4/2001	2	908,43	45,42	0,00	0,00	181,68	1.135,53
287	Vilma Leonarda da Silva	10367	PN I 25 H	1/4/1990	3	926,60	138,99	0,00	0,00	0,00	1065,59
288	Vilma Reis Batista Quintino	7153	PN I 25 H	1/3/1990	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
289	Vilma Reis Batista Quintino	6840	PN I 25 H	1/3/1989	2	908,43	181,68	0,00	181,68	181,68	1.453,47
290	Waldenice Martins P. Fernandes	34681	PN I 25 H	3/4/2000	3	926,60	47,13	0,00	0,00	185,32	1.159,05
291	Winder de Oliveira Dias	31526	PN I 20 H	22/4/1998	6	786,66	78,66	0,00	0,00	157,33	1.022,65
292	Zildiane Camilo Sodré	43745	PNE 25 H	8/8/2003	3	617,74	30,88	450,00	0,00	0,00	648,62
293	Zilma Nicolau Nunes	42862	PN I 25 H	2/6/2003	2	908,43	136,26	450,00	0,00	181,68	1.226,37
294	Zilma Nicolau Nunes	22403	PN I 25 H	30/5/1994	2	908,43	136,26	0,00	0,00	181,68	1.226,37
TOTAL						230.024,62	25.017,49	16.619,92	545,04	25.422,53	345.977,81

OBS.: OS SERVIDORES QUE DETEM VENCIMENTOS MAIORES DO QUE O NOVO PISO ESTABELECIDO TERÃO SEUS DIREITOS RESGUARDOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MAIOR.

Legenda: ATS - Adicional de Tempo de Serviço
 G. Dir - Gratificação de Direção e Vice-Direção
 ED, ES - Gratificação de Educação Especial
 A. E - Adicional de Especialização

